**PROJETO DE LEI Nº 1.204 / 2021**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – FUVS, mantenedora do Hospital das Clínicas Samuel Libânio, o valor de R$10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2021; e R$3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) no exercício de 2022.

**Art. 2º** A despesa decorrente desta Lei, correrá à conta da dotação orçamentária número 02.011.010.302.0003.1718 44504200000-2001001, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 8 de setembro de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| Bruno Dias | Leandro Morais |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |